

LEI Nº 667 DE 17 DE MAIO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita a fim de implantar o Projeto da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, serão da forma especificada:

I – Os recursos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), terão como fonte o Convênio nº 0558/99, firmado com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Empenho nº 1999NE001602.

II – Os recursos de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), referente a contrapartida municipal, serão provenientes de reserva de contingência, conforme art. 1º da Lei nº 651 de, 28 de dezembro 1999 e base no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de maio de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 667 DE 17 DE MAIO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
D.A.A.E.		
<i>Implantação do Abastecimento de Água em São Lourenço/Palmital</i>		
2008.13764471.110	4110-02	7.900,00
2008.13764471.110	4110-09	50.000,00
TOTAL		57.900,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de maio de 2000.

Nei Gonçalves Machado - Interino